

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 8008/2007**

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de José de Campos Amorim com a categoria de equiparado a professor-ajunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2007.

2 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8009/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Luís Pedroso de Lima Cabral de Oliveira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2007.

2 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8010/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Luís Manuel Barbosa Rodrigues, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2007.

2 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8011/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março de 2007 e 28 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8012/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Carlos Miguel Nogueira Gaspar Ribeiro, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março de 2007 e 28 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa****Edital n.º 355/2007**

1 — Com o presente aviso, Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, dá execução ao Acórdão de 31 de Março de 2006 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa proferido no processo n.º 703/05.3 BELSB, que anulou a deliberação da homologação pelo conselho científico da lista de ordenação dos candidatos ao concurso documental aberto pelo edital n.º 1369/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Agosto de 2004.

2 — Este concurso foi aberto nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, e 17.º, 20.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, e vai ser reformulado, nas restritas condições impostas

pelo referido acórdão, pelo prazo de 30 dias úteis, para admissão de dois professores-adjuntos para a área científica de Matemática do Departamento das Ciências Naturais e Exactas da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

3 — As vagas colocadas a concurso enquadravam-se no despacho n.º 337/2004, de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, e enquadravam-se também no despacho n.º 766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que atribuiu ao Instituto Politécnico de Lisboa a quota de docentes ETI padrão.

4 — Ao concurso são admitidos, nos termos conjugados dos já referidos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do acórdão em execução, apenas os indivíduos que já haviam sido admitidos anteriormente.

5 — Os candidatos poderão fazer entrega de quatro exemplares actualizados do *curriculum vitae*, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura, desde que referentes a dados verificados até 15 de Setembro de 2004, termo do prazo concedido pelo edital referido no n.º 1 para a apresentação da candidatura inicial.

6 — Só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia e as falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

7 — O método de selecção é o da análise curricular segundo os critérios de selecção e ordenação, aprovados por deliberação de conselho científico de 21 de Março de 2007:

Habilitações académicas;

Experiência profissional nas áreas relacionadas com probabilidades e estatísticas e métodos matemáticos;

Experiência de ensino na área de probabilidades e estatística em escolas do ensino superior, designadamente em escolas de tecnologias da saúde;

Actividades de investigação e publicações;

Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

8 — A grelha de avaliação curricular com base nos critérios antes definidos, o seu desenvolvimento e a respectiva pontuação e ponderação, incluindo a fórmula de cálculo da classificação final, é a que se publica em anexo a este aviso.

9 — Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Das deliberações ou decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — Garantia de igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição.

13 — A entrega dos currículos pode ser feita directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviados por correio registado com aviso de recepção para a Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

14 — A composição do júri, aprovada por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa de 24 de Janeiro de 2007, é a seguinte:

Presidente — Professora-adjunta Alcinda Maria de Sousa Barreiros, do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais efectivos:

Professor-adjunto António José da Cruz Belo, da Escola Superior de Comunicação Social.

Professor-adjunto António José Moeda Sardinha, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

Vogais suplentes:

Professora-adjunta Maria Eduarda da Cunha e Silva Pinto Ferreira, do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Professor-adjunto Rui Miguel Duque de Brito, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

A presidente do júri será substituída nos seus impedimentos ou ausências pelo vogal efectivo professor-adjunto António José da Cruz Belo.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

ANEXO

Grelha de avaliação curricular

	Pontos
A — Habilitações académicas	100
Doutoramento	20
Mestrado:	
Com classificação final de <i>Muito bom</i>	40
Com classificação final de <i>Bom</i>	20
Licenciatura em Matemática ou afim:	
Com classificação final de pelo menos 14 valores	30
Com classificação final inferior a 14 valores	15
Pós-graduações em Probabilidades e Estatística com mais de 150 horas (não inseridas nos graus académicos)	10
B — Experiência profissional nas áreas relacionadas com probabilidades e estatísticas em métodos matemáticos	100
Experiência como formador:	
Mais de cem horas	40
De vinte e cinco a cem horas	20
Até vinte e cinco horas	10
Experiência profissional extra-ensino	
Tempo de actividade:	
Superior ou igual a dois anos	20
Inferior a dois anos	10
Grau de responsabilidade:	
Com cargo de supervisão	20
Como técnico	10
Tipo de actividade:	
Na área da saúde	20
Noutra área	10
C — Experiência de ensino na área de probabilidades e estatística em escolas do ensino superior, designadamente em escolas de tecnologias da saúde	100
Responsável de disciplina:	
Mais de quatro	20
Três ou quatro	10
Uma ou duas	5
Docência:	
Tempo de docência (anos em tempo integral):	
Três ou mais anos	40
Um ou dois anos	20
Menos de um ano	10
Diversidade de docência:	
Mais de quatro cadeiras	20
Três ou quatro cadeiras	10
Uma ou duas cadeiras	5
Mestrados:	
Docência e regência de cadeiras em mestrado	20
Docência de cadeiras em mestrado	10
D — Actividades de investigação	100
Integração em projectos de investigação (opção mais graduada):	
Como responsável:	
Em projecto de centro de investigação creditado	30
Em projecto isolado ou em centros não creditados	15
Como investigador:	
Em projecto de centro de investigação creditado	20
Em projecto isolado	10
Como tarefeiro:	
Em projecto de centro de investigação creditado	10
Em projecto isolado	5

	Pontos
Publicações	Máx. 40
Livros	10×N
Capítulos	5×N
Artigos em revistas com arbitragem:	
Internacionais	6×N
Nacionais	3×N
Artigos em revistas sem arbitragem:	
Internacionais	3×N
Nacionais	1,5×N
Comunicações	Máx. 20
Nacionais	1,5×N
Internacionais	3×N
Participação em <i>comités</i> de organização (opção mais graduada):	
Internacionais	10
Nacionais	5
E — Adequação do CV profissional	100
Habilitações (cumulativo)	Máx. 20
Doutoramento em Probabilidades e Estatística	10
Mestrado em Probabilidades e Estatística	10
Experiência profissional (cumulativo)	Máx. 20
Participação superior a vinte e cinco horas como formador de Probabilidades e Estatística em públicos ligados às tecnologias da saúde	8
Actividade profissional de probabilidades e estatística em áreas ligadas às tecnologias da saúde	12
Experiência no ensino	Máx. 20
Responsável da docência da disciplina de Probabilidades e Estatística em cursos das tecnologias da saúde	20
Docência de cadeiras de Probabilidades e Estatística em cursos das tecnologias da saúde	10
Investigação (cumulativo)	Máx. 20
Participação em projectos de investigação com aplicação de probabilidades e estatística na área das tecnologias da saúde	8
Publicações sobre aplicação de probabilidades e estatística na área das tecnologias da saúde	8
Comunicações sobre aplicação de probabilidades e estatística na área das tecnologias da saúde	4
Actividades não docentes (cumulativo)	Máx. 20
Participação em órgãos académicos:	
Mais de um ano	15
Menos de um ano	10
Participação em grupos de trabalho	5
Classificação final:	

$$CF = \frac{4A + 2B + 6C + D + 7E}{20}$$

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 711/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Carla Dulcineia Andrade Cerqueira de Borlido Barbosa, em regime de tempo parcial, 50 %, como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007 — vencimento ilíquido no valor de € 690,73.

10 de Abril de 2007. — O Presidente, Rui Alberto Martins Teixeira.